



GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA CENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 52 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre, ao Orçamento de 2022, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 602 de 30 de dezembro de 2021 e Lei nº 608 de 14 de março de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.097.371,78 (quatro milhões e noventa e sete mil trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurado no período e demonstrado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.


ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito